



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 04 de novembro de 2024.

Mensagem nº 150/2024.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 598.128,23 (quinhentos e noventa e oito mil, cento e vinte e oito reais e vinte e três centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o provável excesso de arrecadação, das Transferências Provenientes do Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde, necessário se torna a abertura do presente Crédito.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº _____ DE _____ DE 2024

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 598.128,23.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 598.128,23 (quinhentos e noventa e oito mil, cento e vinte e oito reais e vinte e três centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1635 - R\$ 598.128,23 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1635	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 50.000,00
33.90.39.08.1635	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 98.000,00
33.90.39.10.1635	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
33.90.39.33.1635	Plano de Saúde e Assistência Médica	R\$ 150.000,00
33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica - Outros	R\$ 200.128,23

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à setembro/2023)	R\$ 1.340.755,37
2 - Arrecadação do 2º período X1 (outubro à dezembro/2023)	R\$ 586.414,85
Total	R\$ 1.927.170,22
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à setembro/2024)	R\$ 1.701.143,60
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2024)	R\$ 1.847.175,81

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 1.701.143,60}{\text{R\$ } 1.340.755,37} \times 100 = 126,90 \%$$

$$\Delta = 126,90 \% - 100,00 = 26,90 \%$$

$$2 - \text{Arrecadação do 2º período de X1} \times \Delta$$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

R\$ 586.414,85 x 26,90 % = R\$ 157.745,59
R\$ 586.414,85 + R\$ 157.745,59 = R\$ 744.160,44

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2024	R\$ 1.847.175,81
B) - Arrecadação (C + D)	R\$ 2.445.304,04
C) Do dia 1º/01 à 30/09/2024	R\$ 1.701.143,60
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2024, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$. 744.160,44

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 598.128,23
Este crédito (-)	R\$ 598.128,23
Saldo disponível	R\$ 0,00

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos dos Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde, serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1320.00.0.0.000 - Valores Mobiliários
1321.00.0.0.000 - Juros e Correções Monetárias
1321.01.0.0.000 - Remuneração de Depósitos Bancários
1321.01.0.1.075 - Remuneração de Depósitos Bancários – 212535 - 8
1710.00.0.0.000 - Transferências da União e de suas Entidades
1712.00.0.0.000 - Transf. Compensação Financeira Exploração Rec. Minerais
1712.98.0.0.000 - Outras Transf. decorrentes Compensação Financeira
1712.98.0.1.003 - Royalties 25 % Lei 12.858 FMS

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal